

EDITAL DE LEILÃO

Renata Murta Moreira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 1324, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL**: Imóvel constituído pela fração ideal de 0,0561, do terreno formado pelo lote 019, do quarteirão 050, do Bairro Santa Rosa – Belo Horizonte/MG, com área de 372,00m², limites e confrontações, da planta respectiva, que responde ao Apto. 202, no 2º Pavimento, do Edifício Spazio Santa Rosa, situado à Rua David Alves do Vale, 275, com as seguintes características: área privativa real total de 66,465m² (sendo 24,60m² de área privativa descoberta e 41,865m² de área privativa principal), área de uso comum real total de 37,89m² (sendo 10,35m² de garagem), área real total de 104,355m², equivalente em área de custo padrão total de 66,755m², com direito a vaga de garagem nº 23. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 111.119 no Cartório de Registro de Imóveis 5º Ofício da Comarca de Belo Horizonte/MG. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DADOS DO LEILÃO**: 1º Leilão: 14/10/2025 às 09:30 horas, e 2º Leilão dia 16/10/2025 às 09:30 horas. **LOCAL**: Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR(A) FIDUCIANTE**: PAULO MENEZES SILVA ALABART, CPF nº 012.439.966-50, brasileiro, músico autônomo, solteiro, com endereço à Rua Maria Heilbrunn Surette, nº370, apto 403, Bunitis - Belo Horizonte/MG. **CREADOR FIDUCIÁRIO**: SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. CNPJ: 16.551.061/0001-87. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque ou depósito será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: 1º leilão: R\$305.153,44 (trezentos e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). 2º leilão: R\$193.983,64 (cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), calculados na forma do art. 26, § 1º e 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE**: O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo presencial, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, e em caráter "ad quibus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. De qualquer forma, haverá divergência de metragem ou área, a arrematação não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acasos necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como: taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial no momento da arrematação, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presentará pagar no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente da existência do lance ou proposta eletrônica, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de cheque, do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arremendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devido ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta eletrônica, desistência por parte do arrematante. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de setembro de 1932, com as alterações introduzidas pela Lei Decretos nºs 22.427 e 22.428. **INSCRIÇÃO**: Inscrição profissional de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / inimoveis@gpleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 25 de setembro de 2025. **Sicoob Administradora de Consórcios LTDA** - CNPJ: 16.551.061/0001-87.



MetabaseItabira

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E DE PESQUISA, PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO METAIS BÁSICOS E DEMAIS MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS DE ITABIRA E REGIÃO.
CNPJ: 20.959.524/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E DE PESQUISA, PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO E METAIS BÁSICOS E DEMAIS MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS DE ITABIRA E REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca a todos os trabalhadores da ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., lotados em sua base territorial, para participarem das **Assembleias Gerais Extraordinárias de Acordo Coletivo de Trabalho da PLR - Participação dos Lucros e Resultados - Exercício 2025/2026 que serão realizadas nos dias 30 de setembro e 1º, 02 e 03 de outubro de 2025**, em primeira convocação, com o quórum estatutário, e em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme dias, horários e local abaixo especificado:

DATAS E HORÁRIOS DAS ASSEMBLEIAS ACT da PLR – Exercício 2025/2026			
Local: Centro de Treinamento do Córrego Pereira – Rodovia MG-10, Km 185			
DATA	1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO	TURNOS / LETRA
30 setembro (terça-feira)	7h15	8h15	Letras B (saída/manhã)
1º outubro (quarta-feira)	7h30	8h	ADM (entrada/manhã)
	19h15	20h15	LETRA C (saída/noite)
02 outubro (quinta-feira)	7h15	8h15	LETRA D (saída/manhã)
03 outubro (sexta-feira)	7h	8h	Letra A (entrada/manhã)

para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e votação da proposta apresentada pela empresa ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., com vistas ao Acordo Coletivo de Trabalho de Participação nos Lucros e Resultados – Exercício 2025/2026; 2. Autorização para suscitar Dissídio Coletivo e/ou tomar medidas que viabilizem a negociação do Acordo Coletivo, no caso de frustração das tentativas de negociação, no todo ou em parte, inclusive deflagrar greve, nos termos do Estatuto; 3. A urna de votação estará disponível na Subsele em CMD (Av. Bias Fortes, nº 106/Sala 02 – Centro – Conceição do Mato Dentro/MG), para votação dos trabalhadores afastados, de folga ou de férias, nos dias 30 de setembro, 1º e 02 de outubro de 2025, no horário de funcionamento das 09h00 às 17h00min; 4. Autorização para cobrança da Taxa Assistencial Negocial e Honorários Advocatórios em razão da atuação em processos judiciais. Itabira, 26 de setembro de 2025.

ANDRÉ VIANA MADEIRA
Presidente

Adriano Rodrigues Silva do Carmo
Diretor Secretário Geral

SINDICATO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DE CONTAGEM E IBIRITÉ – AVISO RESUMIDO DO EDITAL – ELEIÇÕES SINDICAIS – Em obediência ao Estatuto do Sindicato do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Contagem e Ibirité, através do presente Aviso Resumido do Edital, ficam convocados todos os associados quizes, aptos e no gozo de seus direitos sindicais, para eleição, designada para o dia 29 de novembro de 2025, a ser realizada em sua sede, situada na Rua Manoel Teixeira de Camargos, nº 475, 1º andar, Bairro da Glória, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº. 32340-040, em primeira convocação, no horário das 09:00 horas, para composição do quadro dos membros, efetivos e suplentes, da Diretoria, Conselho Fiscal e Representante junto ao Conselho de Representantes da Federação. Não obtido o quórum exigido, maioria absoluta das empresas associadas com capacidade de votar, as eleições serão realizadas em segunda convocação, no horário das 10:00, neste mesmo dia e local, com o quórum estatutário previsto, maioria de votos das associadas presentes que se encontrem em condições de exercer o voto de acordo com o disposto no estatuto e no artigo 529 da CLT. O prazo para o registro de chapas será de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Aviso Resumido do Edital e far-se-á, exclusivamente, na Secretaria Sindical, nos dias úteis, no seu horário de funcionamento das 08:00 às 18:00 horas. O prazo para impugnação de candidatos/chapas será de 10 (dez) dias, a contar da publicação da relação da(s) chapa(s) registrada(s). No dia da eleição, o associado, para o exercício do direito de voto, deverá comparecer em dia com o pagamento das Contribuições até 10 (dez) dias da data da realização das eleições, além de fazer prova de que preenche os requisitos do artigo 529 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais exigências estatutárias. Para ser votado, o candidato deverá comprovar a adimplência com as contribuições, sem prejuízo dos demais requisitos previstos estatutariamente e no edital de convocação. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade. Contagem/MG, 27 de setembro de 2025. Presidente – CPF nº 232.343.776-34 – Frank Sinatra.

SOCIEDADE INDEPENDÊNCIA IMÓVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 05.217.061/0001-29 - NIRE 31.3.0002215-3

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. acionistas da **Sociedade Independência Imóveis S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGÓ"), a ser realizada no dia 20 de outubro de 2025, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda convocação, no edifício da sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Itamar Franco, nº 3600, Bairro São Mateus, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.025-290, para deliberar acerca das seguintes matérias: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2024 e a distribuição de dividendos. **Presidente**: Sra. **Daniella de Souza Guanabara Santos**, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade nº XX844007-X, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº XXX.618.677-XX. **Secretário**: Sr. **José Vicente Coelho Duprat Avellar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº XX.828.410-X, expedido pelo IFRJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº XXX.301.687-XX. Para que sejam admitidos à AGÓ, os acionistas deverão apresentar documentos que comprovem sua identidade e, no caso de acionista pessoa jurídica, sua representação legal. Observadas as restrições legais, os acionistas poderão ser representados na AGÓ por mandatário, devendo, neste caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025
Daniella de Souza Guanabara Santos - Diretora

FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S/A

CNPJ/MF nº 00.924.429/0001-75 - NIRE: 31300011879 - Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam os Srs. acionistas da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. ("Companhia" ou "FCA"), com sede social na Rua Sapucaí, nº 383, no Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP nº 30.150-904, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de outubro de 2025, às 12:00h (horário de Brasília), na sede da Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. inclusão de novo artigo 10, alteração dos artigos 13, 14, 17, 18, 22, 23, 24 e 25 do Estatuto Social da Companhia, bem como a renuneração dos artigos e a consolidação do Estatuto Social. **Inscrições Gerais**: a. As informações e documentos previstos na Resolução CVM nº 81/2022, relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas, permanecem à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu site de relações com investidores (<https://www.vfi-logistica.com.br/relacoes-com-investidores-2/>), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (www.b3.com.br). b. A Companhia informa que utilizará o processo de voto à distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022. O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida resolução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. c. Para a presente assembleia foi adotado o modelo de participação exclusivamente presencial, na sede da Companhia. A assembleia será realizada de modo exclusivamente presencial como forma de promover maior interação entre os acionistas, fomentar os debates em relação aos temas da Assembleia e fortalecer a relação entre eles, preservando ainda os recursos da Companhia, tendo em vista que a reunião presencial permite a redução de custos com plataformas eletrônicas de realização de assembleias. d. Informamos que o acionista deve comparecer à Assembleia munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976. E facultado a qualquer acionista constituir procurador, ou mais de um conforme o caso, para comparecer à Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano e qualificar-se como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente traduzidos para o português, devidamente apostilados. Aos acionistas que se fizerem representar por procurador, solicitamos o envio do instrumento de procuração com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia, para comprovação da legitimidade da representação. e. Considerando que o Conselho Fiscal da Companhia tem caráter não permanente, ele poderá ser instalado mediante solicitação de acionistas detentores dos percentuais de 2% (dois por cento) com direito a voto e 1% (um por cento) sem direito a voto, conforme previsto na RCMV 70, Belo Horizonte/MG, 26 de setembro de 2025. **Fábio Tadeu Marchiori Gama** - Presidente do Conselho de Administração.



Prefeitura de Visconde de Rio Branco/MG

LEILÃO ONLINE Veículos com Documentação e Sucatas
Aproveitáveis, Máquinas e Bens Diversos.
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 10HS

www.liderleiloes.com.br

Maiores informações
(11)99553-2706
Leloeira Caroline de Sousa Ribas - JUCEMG nº 1250

ipsemg INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEM

Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 2012015.110/2025. Objeto: compra de anestésicos odontológicos para as clínicas da gerência odontológica e para as unidades regionais do IPSEM, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 13/10/2025, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025. **Lojanny Seixas da Silva** – Gerente de Compras e Contratos do IPSEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso de ADIAMENTO de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna pública a **SUSPENSÃO SINE DIE DO PREGÃO Nº 073/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de material médico-hospitalar (água oxigenada, gluconato, iodopovidona, compressas, gazes, sondas etc). **MINOR PREÇO POR LOTE**. www.itauna.mg.gov.br. <https://www.gov.br/compras/pt-br> e PNCP. Data da suspensão: 29/09/2025.

ANUNCIE NO

Diário do Comércio

O ponto de encontro,
análise e debate sobre a
economia em Minas Gerais.

31 9 9959-2706 / 3469-2007

comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br

Fique bem informado todo dia

Siga nosso canal no Whatsapp através do link <https://bit.ly/Comunidade-dc> ou pelo qr code



13:49

Diário do Comércio
1,2 mil seguidores

Hoje

Custo da construção em Minas Gerais é menor o nacional
O custo médio da construção teve alta de 0,17% em 2024. diariodocomercio.com.br

Bom dia! ☀️

Confira os destaques desta sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024!

Custo da construção em Minas Gerais é menor que o nacional
Sinapi foi impulsionado pelas despesas com mão de obra

Leia em:
<https://diariodocomercio.com.br/economia>



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 27/09/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicidade Legal** no portal do **Jornal Diário do Comércio**. Acesse também através do link: <https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/27-09-2025-p1>

